



Sumário

ADITIVOS.....	2
DECRETO	3
PORTARIA.....	3
LEI	4
ATOS DO LEGISLATIVO	7



ADITIVOS

SEGUNDA RETIFICAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 14/2018

O Município de Formosa do Oeste – PR, vem retificar o Sexto Termo Aditivo de 06/04/2020 ao Contrato 14/2018, que por erro de digitação ficou com valor do índice de reajuste equivocado.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Em razão da aplicação do índice de reajuste do valor monetário respeitando a cláusula décimo sexta do Contrato n.º 14/2018, IGPM (período 1/04/2019 a 1/04/2020) 6,8178% a importância de R\$ 48.487,63 (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), passando o estimado do contrato original para R\$ 731.800,02 (setecentos e trinta e um mil oitocentos reais e dois centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Em razão da aplicação do índice de reajuste do valor monetário respeitando a cláusula décimo sexta do Contrato n.º 14/2018, IGPM (período 1/04/2019 a 1/04/2020) 6,8178% a importância de R\$ 48.487,63 (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos). Para corrigir o valor do item 10 do lote 1 que foi acrescentado no Termo Aditivo 4 de 23 de agosto de 2019 acrescenta-se o valor de R\$ 6.213,36 (seis mil duzentos e treze reais e trinta e seis centavos), passando o estimado do contrato original para R\$ 738.013,38 (setecentos e trinta e oito).

Os demais termos e cláusulas do Contrato permanecem inalterados.

Formosa do Oeste, 22 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 14/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA** a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, situado na Rua João Pessoa, n.º 1183, Vila Velha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.165.960/0001-01, neste ato representada pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N.º 3.251.574-6, e inscrito no CPF sob o N.º 488.200.089-04, residente na Avenida Guedner, N.º 1.170, casa 62, Jardim Aclimação, na cidade de Maringá, celebram em comum acordo o presente contrato, decorrente do Pregão n.º 012/2018, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito público e cláusulas estipuladas a seguir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Em razão da adequação dos valores dos itens do lote 02 aplica-se a supressão de valores na ordem de R\$ 8.350,16 (oito mil trezentos e cinquenta reais e dezesseis centavos) este valor é meramente formal para adequar a diferença contratada no primeiro termo aditivo de 06/06/2018 e formalizar no sistema essa diferença, passando o valor estimado total R\$ 729.663,22 (setecentos e vinte e nove reais seiscentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 22 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E

GESTÃO EM SERVIÇOS

Silvio Luis Strozzi

Diretor Estadual

DECRETO**DECRETO Nº 103/2020**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 927, de 26 de novembro de 2019:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, assim especificado:

0200 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0205 – Secretaria de Educação e Cultura

13.392.1450.2.01800 – Manutenção das Atividades Culturais

23- Projeto Descobrindo Talentos (Apoio Copacol)

3540- 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 28.445,70

3541-33.90.31.00- Premiações Culturais, Artísticas e Científicas R\$ 2.028,53

12.361.1400.1.010- Reequipar o Departamento e Unidades de Ensino

23- Projeto Descobrindo Talentos (Apoio Copacol)

3542-44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente R\$ 699,00

0214- Secretaria de Esportes e Lazer

27.812.1950.6.04500- Ações esportivas para Infante-Juvenil

23- Projeto Descobrindo Talentos (Apoio Copacol)

3543- 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 12.187,83

3544-33.90.31.00- Premiações Culturais, Artísticas e Científicas R\$ 1.638,94

Total R\$ 45.000,00

Art. 2º – Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação do exercício da seguinte fonte:

23- Projeto Descobrindo Talentos (Apoio Copacol) R\$ 45.000,00

Total R\$ 45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 25 de maio de 2020.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº. 157/2020**

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Servidor **Ednaldo de Jesus Sobral** até a cidade de Umuarama/PR, para transportar paciente de alta do Hospital São Paulo em Umuarama.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 1º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, fica concedido ao servidor **Ednaldo de Jesus Sobral**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 1/2 (meia) diária referente o deslocamento para a cidade de Umuarama-PR, com o objetivo de transportar paciente de alta do Hospital São Paulo de 25/05/2020 à 25/05/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, aos 25 de Maio 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal



LEI**LEI Nº 951 /2020**

SÚMULA: Dá nova redação aos parágrafos 1º e 2º do art. 7º, altera e inclui anexos à Lei nº 928/2019, que “Dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária ao Chefe do Poder Executivo Municipal e a Servidor da administração pública, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os parágrafos 1º e 2º do Art. 7º da Lei nº. 928, de 11 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** - [...]”

§1º - Ocorrendo afastamento por período igual ou superior a 6 (seis) horas e distancia da sede maior ou igual á 150 (cento e cinquenta) quilômetros, serão devidos 50% (cinquenta por cento) da diária integral, correspondente ao gasto com alimentação.

§2º - Ocorrendo afastamento por período igual ou superior a 6 (seis) horas e distancia da sede menor que 150 (cento e cinquenta) quilômetros, serão devidos 25% (vinte e cinco por cento) da diária integral, correspondente a gastos com alimentação”.

Art. 2º - Os anexos I, II e III da Lei nº. 928, de 11 de dezembro de 2019, passam a vigorar na forma dos Anexos desta lei.

Art. 3º - Fica acrescido os anexos IV e V nos moldes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand” aos 25 de maio de 2020.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE VIAGENS
Lei nº. 928/2019

Destino	Prefeito Vice-Prefeito	Secretário/Assessor Municipal, Cargos de provimento Ensino Superior	Demais Servidores	Motorista
Deslocamento para Curitiba Capital do Estado do Paraná	R\$ 555,53	R\$ 455,53	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Deslocamento para Brasília Capital do País Brasil	R\$ 793,58	R\$ 700,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Deslocamento fora do Estado do Paraná	R\$ 555,53	R\$ 455,53	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Deslocamento dentro do Estado do Paraná	R\$ 250,00	R\$ 220,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00.
Deslocamento dentro do Estado do Paraná sem pouso, com distancia igual ou acima de 150 km	§1º, do Artigo 7º.	§1º, do Artigo 7º.	§1º, do Artigo 7º.	§1º, do Artigo 7º.
Deslocamento dentro do Estado do Paraná sem pouso, com distancia menor que 150 km	§2º, do Artigo 7º.	§2º, do Artigo 7º.	§2º, do Artigo 7º.	§2º do Artigo 7º.



ANEXO II

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS/ADIANTAMENTO Lei Mun. Nº. 918/2019			
Unidade administrativa:			
Nome do servidor:			
Cargo/função:			
Número do CPF:			
Origem:		Estado:	
Destino:		Estado:	
Data do início:		Hora da saída:	
Data do fim:		Hora da chegada:	
Quantidade de diárias:			
Valor unitário:			
Valor total:			
Meio de transporte:			
Veículo oficial - placa:			
Motivo:			
Necessita de adiantamento?		Sim	Não
Valor R\$			

Dados bancários

Nome do Banco:
Nº. Agência:
Nº. da Conta:

Declaro que não resido na(s) localidades de destino.

____/____/____
Data_____
Assinatura do Servidor

Aprovação da Autoridade Concedente.

____/____/____
Data_____
Carimbo/Assinatura

ANEXO III

VALOR A SER RESSARCIDO AO AGENTE PÚBLICO Conforme Art. Nº. 11 da Lei Mun. Nº 918/2019			
Relatório de Despesas Não Prevista ou Excedentes	Valor	Notas fiscais	Valor a Ressarcir ao servidor
Transporte: _____			
Combustíveis: _____			
Lubrificantes: _____			
Reparos de Veículos: _____			
Total: _____			
Justificativa:			

VALOR A SER RESSARCIDO AO AGENTE PÚBLICO Conforme Art. Nº. 10 §1º da Lei Mun. Nº. 918/2019			
Relatório de Despesas Não Prevista ou Excedentes	Valor	Notas fiscais	Valor a Ressarcir ao servidor
Diárias: _____			
Transporte: _____			
Combustíveis: _____			
Lubrificantes: _____			
Reparos de Veículos: _____			
Passagens: _____			
Despesas que não se pode prever: _____			
Total: _____			
Justificativa:			

____/____/____
Data_____
Assinatura do Servidor

ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 108, de 19 de maio de 2020.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do art. 12 VIII e art. 32 § 2º e § 3º, da LOM, promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica APROVADA a Prestação de Contas de Transferência Voluntária ao Instituto Confianco, termo de Parceria nº 03/2007 e aditivos posteriores, referente ao exercício de 2012, com repasses no valor de R\$ 481.398,25 (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), de responsabilidade do ex Prefeito Municipal José Machado Santana.

Parágrafo único. Fica DERRUBADA a decisão do Acórdão nº 1568/19 - Segunda Câmara, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 11 de junho de 2019 - Sessão nº 19.

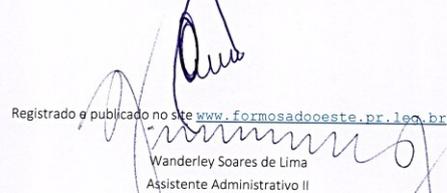
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se na imprensa oficial

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 19 de maio de 2020.


Aparecido Leonardo da Silva - Biguá
Presidente

Mário Sergio Reati
Primeiro Secretário

Registrado e publicado no site www.formosadooeste.pr.leg.br

Wanderley Soares de Lima
Assistente Administrativo II

Site: www.formosadooeste.pr.leg.br e-mail: camara@formosadooeste.pr.leg.br CNPJ 80.403.330/0001-67 - Av. Brasília, 131 - Fone (44) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 109, de 19 de maio de 2020.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do art. 12 VIII e art. 32 § 2º e § 3º, da LOM, promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica APROVADA a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2018, (Processo nº 181094/19) de responsabilidade do Prefeito Municipal senhor Luiz Antonio Domingos de Aguiar.

Parágrafo único. Fica MANTIDA a decisão do Acórdão nº 578/19 - Primeira Câmara, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 2 de dezembro de 2019 - Sessão nº 41.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se na imprensa oficial

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 19 de maio de 2020.


Aparecido Leonardo da Silva - Biguá
Presidente

Mário Sergio Reati
Primeiro Secretário

Registrado e publicado no site www.formosadooeste.pr.leg.br

Wanderley Soares de Lima
Assistente Administrativo II

Site: www.formosadooeste.pr.leg.br e-mail: camara@formosadooeste.pr.leg.br CNPJ 80.403.330/0001-67 - Av. Brasília, 131 - Fone (44) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR




CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 110, de 19 de maio de 2020.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do art. 12 VIII e art. 32 § 2º e § 3º, da LOM, promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica APROVADA a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2016, (Processo nº 314232/17) de responsabilidade do ex Prefeito Municipal senhor José Roberto Coco.

Parágrafo único. Fica DERRUBADA a decisão do Acórdão nº 565/19 - Primeira Câmara, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 2 de dezembro de 2019 - Sessão nº 41.

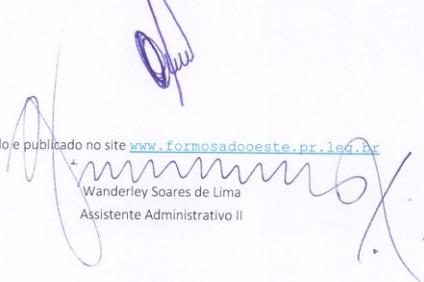
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se na imprensa oficial

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 19 de maio de 2020.


Aparecido Leonardo da Silva – Biguá
Presidente

Mário Sergio Reati
Primeiro Secretário

Registrado e publicado no site www.formosadooeste.pr.leg.br

Wanderley Soares de Lima
Assistente Administrativo II

Site: www.formosadooeste.pr.leg.br e-mail: camara@formosadooeste.pr.leg.br CNPJ 80.403.330/0001-67 – Av. Brasília, 131 - Fone (44) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR


CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 25, de 19 de maio de 2020.
CONVITE PARA PARTICIPAR ON LINE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO 2021

O Presidente do Poder Legislativo de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a existência de pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 047, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

C o m u n i c a r, que excepcionalmente e pelos motivos acima, não será realizada audiência pública presencial na apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2021, por parte do Executivo Municipal.

A LDO fixa as metas e prioridades da Administração Pública para o próximo exercício financeiro, norteia a elaboração do orçamento anual entre outros assuntos. Essa lei também possibilita a conexão entre o planejamento de curto prazo que é a LOA (Lei Orçamentária Anual) e o planejamento de médio prazo contido no PPA (Plano Plurianual).

Assim, as audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente, reunia servidores públicos e eram abertas à participação da população, serão substituídas pelo envio das sugestões ou pela solicitação de informações através do e-mail: legislativo@formosadooeste.pr.leg.br até as 8h30min do dia 22 de maio de 2020.

Desta forma, ficam convocados e convidados todos os que desejarem participar desta audiência pública online que será realizada no próximo dia 22 (sexta-feira) de maio de 2020, com início às 9 horas e transmissão nos seguintes endereços eletrônicos:

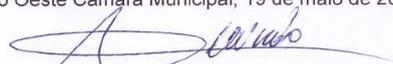
Site: www.formosadooeste.pr.leg.br e-mail: camara@formosadooeste.pr.leg.br CNPJ 80.403.330/0001-67 – Av. Brasília, 131 - Fone (44) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR



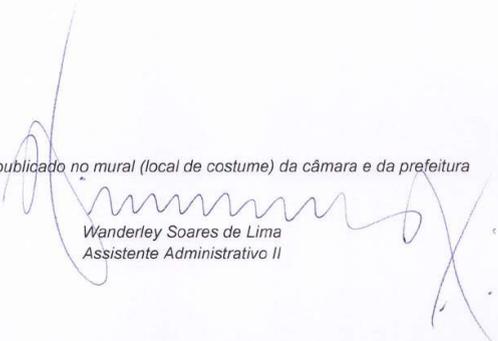

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

www.formosadooeste.pr.leg.br link Sessões ao Vivo
Facebook.com/legislativo.formosa/

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 19 de maio de 2020.


Aparecido Leonardo da Silva - Biguá
Presidente

Registrado e publicado no mural (local de costume) da câmara e da prefeitura


Wanderley Soares de Lima
Assistente Administrativo II

Site: www.formosadooeste.pr.leg.br e-mail: câmara@formosadooeste.pr.leg.br CNPJ 80.403.330/0001-67 - Av. Brasília, 131 - Fone (44) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR


CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 26, de 21 de maio de 2020.

Convite para Audiência Pública referente ao RGF
do 1º quadrimestre de 2020.

O Presidente do Poder Legislativo de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a existência de pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 047, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 087, de 8 de maio de 2020, declarando estado de calamidade pública no Município de Formosa do Oeste;

RESOLVE:

C o m u n i c a r, que excepcionalmente e pelos motivos acima, não será realizada audiência pública presencial para Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2020, nos termos de que preceitua o Parágrafo 4º, art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 4 de abril de 2000.

Na mesma oportunidade o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente; a Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, apresentarão as Receitas X Despesas e Ações realizadas, referente ao período de janeiro a abril de 2020.

Desta forma, ficam convocados e convidados todos os que desejarem participar desta audiência pública **online** que será realizada no próximo dia 28 (quinta-feira) de maio de 2020, com início às 14 horas e transmissão em tempo real nos seguintes endereços eletrônicos:

Site: www.camariformosa.pr.gov.br e-mail: câmara@camaraformosa.pr.gov.br CNPJ 80.403.330/0001-67 - Av. Brasília, 131 - Fone (44) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

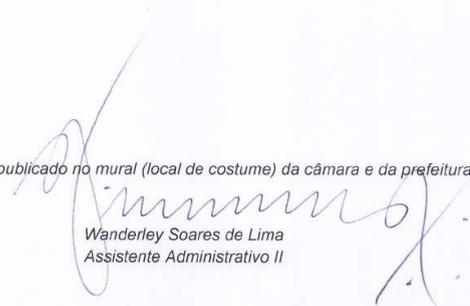
www.formosadooeste.pr.leg.br link Sessões ao Vivo

Página facebook.com/câmara.leg.formosa/

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 21 de maio de 2020.


Aparecido Leonardo da Silva - Biguá
Presidente

Registrado e publicado no mural (local de costume) da câmara e da prefeitura


Wanderley Soares de Lima
Assistente Administrativo II

Site: www.camaraformosa.pr.gov.br e-mail: camara@camaraformosa.pr.gov.br CNPJ 80.403.330/0001-67 - Av. Brasília, 131 - Fone (44) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

